

DECRETOS**DECRETO N. 16047/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Neiva Maria Coldebella, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Neiva Maria Coldebella**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Contabilidade**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16048/GAB/PMJP/2011

Nomeia Rosana David Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana David Dantas**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16049/GAB/PMJP/2011

Nomeia Rosângela Coriolando de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Coriolando de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16050/GAB/PMJP/2011

Nomeia Rosana Ferraz de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana Ferraz de Aguiar**, para ocupar o

cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16051/GAB/PMJP/2011

Nomeia Carlos Eduardo Volski Assagra, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV da Gerência-Geral de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Eduardo Volski Assagra**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV da Gerência-Geral de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16052/GAB/PMJP/2011

Nomeia Amauri Benedito Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Amauri Benedito Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16053/GAB/PMJP/2011

Nomeia Alexandre Fuzo de Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alexandre Fuzo de Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16054/GAB/PMJP/2011

Nomeia Cristiana Tomaz de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiana Tomaz de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16055/GAB/PMJP/2011

Nomeia Taline Guimarães de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Taline Guimarães de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16056/GAB/PMJP/2011

Nomeia David Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **David Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16057/GAB/PMJP/2011

Nomeia Silas Anselmo Brilhante, para ocupar a função gratificada de Diretor de Área de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 175/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Silas Anselmo Brilhante**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Área de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10.122.2012.2060-Manut. Dos Serviços
Admin. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinzentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinzentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 047/SEMFAZ/PMJP/2011

Altera Portaria nº80/SEMFAZ/PMJP/2010, designada para conferir, receber e certificar os serviços constantes nos empenhos nº 4661, 4662, 4663 e 1852.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria nº80/SEMFAZ/PMJP/2010, em substituição a servidora Walmei Oliveira e Silva, fica nomeado o servidor Levi José dos Reis:

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO para formação de "Registro de Preço" Nº 051/ CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9714/SEMOSP/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO para formação de "Registro de Preço", tipo Menor Preço por (item), cujo objeto é LOCAÇÃO DE 03 (TRES) CAMINHÕES PIPA E 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 28 de JUNHO de 2011, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa Nº 19/CGM/2011 de 10 de junho de 2011.

"Dispõe sobre Normas de Controle de Veículos em Horários de Expediente e Sem Expediente da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná."

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II,

Considerando a necessidade de estabelecer normas complementares sobre o controle de veículos em horário de expediente e sem expediente da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 9088/2005, que institui o Sistema de Controle de Transporte do órgão da Administração Municipal Direta, Autarquias, Fundações Públicas e dá outras providências, Considerando o art. 23 da Lei Municipal n. 1397/2005, que cria na estrutura da Secretaria Municipal de Administração o Sistema de Transporte Centralizado do Município de Ji-Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer normas de controle de veículos em horários de expediente e sem expediente da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º. Estabelecer um prazo de (20) vinte dias, para que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD venha adotar as providências necessárias quanto à execução dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 3º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal é de segunda a quinta-feira, das 8:00h as 12:00h (atendimento ao público) e das 14:00h as 18:00h (atendimento interno), e sexta-feira das 7:30h a 13:30h, conforme estabelece o Decreto n. 15811/GAB/PMJP/2011.

Art. 4º. Horários sem expediente são os sábados, domingos e feriados, como também todos os dias entre 18:00h e 8:00h.

Art. 5º. Os veículos da Prefeitura do Município de Ji-Paraná serão controlados em conformidade com o que dispõe esta Instrução.

Art. 6º. São consideradas motoristas da frota de veículos da Prefeitura Municipal, todas as pessoas concursadas, contratados para esse fim.

Art. 7º. Serão abrangidos por esta Instrução todos os veículos da:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Ação Social;
IX - Secretaria Municipal de Governo;
X - Secretaria Municipal de Esportes;
XI - Secretaria Municipal de Fundiária;
XII - Procuradoria Geral do Município;
XIII - Fundo de Previdência Social;
XIV - Gabinete do Prefeito;
XV - Fundação Cultural;
XVI - Controladoria Geral do Município.

Art. 8º. O controle de todos os veículos da Prefeitura Municipal será realizado pela Secretaria Municipal de Administração,

conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal n. 1397/2005. Art. 9º. Obrigatoriamente, para cada veículo deve existir motorista próprio e habilitado.

Art. 10. O Sistema de Controle de Acesso de Veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná em horário de expediente e sem expediente será realizado pelo Chefe dos Transportes.

Art. 11. O motorista que utilizar o veículo da Prefeitura Municipal em horário sem expediente deverá preencher o registro (anexo I) de entrada e saída do veículo, com a solicitação do Secretário Municipal ou cargo equivalente.

Art. 12. O motorista que utilizar sem autorização o veículo da Prefeitura Municipal, em horário sem expediente será responsabilizado pelos danos causados.

Art. 13. Em caso de acidente com o veículo municipal, o motorista deverá entrar em contato com o chefe dos transportes para comunicar o fato, em seguida tomar as providências legais no sentido de ser confeccionado o Boletim de Ocorrência, o qual deverá ser lavrado, imediatamente, após o acidente.

Art. 14. A lavratura do Boletim de Ocorrência deve ser solicitada mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo contra danos materiais, ou que se declare culpado.

Art. 15. O Chefe dos Transportes deverá encaminhar ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, memorando para apuração de responsabilidade, anexando os seguintes documentos:

- a) Boletim de Ocorrência;
b) Cópia do registro (anexo I) de entrada e saída do veículo;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
c) Laudo pericial do Instituto de Criminalística, quando for o caso;
d) Relatório elaborado pelo condutor do veículo oficial, descrevendo o acidente, bem como a indicação de testemunhas;
e) Croqui do local do acidente;
f) Cópia do Controle de Tráfego;
g) Cópia da CNH do condutor (Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 16. O Chefe dos Transportes deverá controlar as requisições do fornecimento dos combustíveis, e estas deverão ser arquivadas para o devido controle e demais atividades, conforme a Instrução Normativa n. 13/04, art. 11, inciso III, "I", para posteriormente encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. O anexo I deverá ser entregue devidamente preenchido, sem rasuras, ao chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais, até o dia 05 do mês subsequente.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. n. 12.751/GAB/PMJP/2009

ANEXO I

REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE E SEM EXPEDIENTE

Table with 7 columns: SERVIDOR (A), DATA, VEÍCULO/PLACA, ÓRGÃO, ENTRADA, SAÍDA, ASSINATURA. Header: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONTROLE DE VEÍCULO.

Assinatura do Chefe dos Transportes: